



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone:
(65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.000148/2023-28

Unidade Gestora: CR CGB

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
85/2024 DEPRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E A J. L. M.
CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, S/Nº-QD 15, Centro Político Administrativo-CPA, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.049-900, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 141/SE-MJSP/2010, publicada na edição nº 22 do Diário Oficial da União de 02/02/2010, Matrícula Funcional nº 2299802, vem apostilar o Contrato nº 54/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **J. L. M. CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.107.098/0001-83, sediado(a) na AV V, nº 435, Sala H, Bairro: Distrito Industrial em CUIABÁ/MT, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da Ofício Nº 0012/2025 MTTI (8116149) da **CONTRATADA** e o teor do Nota Técnica 4 (8178392), faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula 19. do Termo de Referência - SRP - Serv. Não Continuados CR CGB (5354636), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste, a partir de 27/12/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 116.418,37 (cento e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), referente nas atualizações da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 8178395, 8178396, 8178397 e 8178398).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Lei n. 8.666 de 1993

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 433.341,55 para R\$ 549.759,92, a partir da assinatura deste instrumento, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da assinatura deste instrumento, será de R\$ **549.759,92 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 8178395, 8178396, 8178397 e 8178398).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 116.418,37 (cento e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194028 – Coordenação Regional de Cuiabá; Programa de Trabalho nº 225454; Natureza de Despesa nº Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 29/05/2024 a 29/05/2025, no valor estimado de R\$ 433.341,55, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000104 (SEI nº 6641857) datada de 23/05/2024, no valor de R\$ 433.341,55 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 06/02/2025 à 19/04/2025, no valor de R\$ 116.418,37 (cento e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 23/05/2024.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

BENEDITO CESAR
GARCIA
ARAUJO:55133576900

Assinado de forma digital por
BENEDITO CESAR GARCIA
ARAUJO:55133576900
Dados: 2025.02.08 10:32:26 -04'00'

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional de Cuiabá

Responsável Legal da CONTRATANTE

JONATHAS LEITE
MOREIRA:9668070
9172

Assinado de forma digital por
JONATHAS LEITE
MOREIRA:96680709172
Dados: 2025.02.06 23:05:49
-04'00'

JONATHAS LEITE MOREIRA

J. L. M. CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
Responsável Legal da CONTRATADA